

O PROCESSO DE BOLONHA

Numa perspectiva de política educativa, o chamado Processo de Bolonha iniciou-se informalmente em Maio 1998, com a declaração de Sorbonne, e arrancou oficialmente com a Declaração de Bolonha em Junho de 1999, a qual define um conjunto de etapas e de passos a dar pelos sistemas de ensino superior europeus no sentido de construir, até ao final da presente década, um espaço europeu de ensino superior globalmente harmonizado.

A ideia base é de, salvaguardadas as especificidades nacionais, dever ser possível a um estudante de qualquer estabelecimento de ensino superior, iniciar a sua formação académica, continuar os seus estudos, concluir a sua formação superior e obter um diploma europeu reconhecido em qualquer universidade de qualquer Estado-membro. Tal pressupõe que as instituições de ensino superior passem a funcionar de modo integrado, num espaço aberto antecipadamente delineado, e regido por mecanismos de formação e reconhecimento de graus académicos homogeneizados à partida.

Em última instância, o Processo de Bolonha irá desembocar numa harmonização generalizada das estruturas educativas, que asseguram as formações superiores numa Europa de, actualmente, 45 países. Nesse enquadramento, os sistemas de ensino superior deverão ser dotados de uma organização estrutural de base idêntica, oferecer cursos e especializações semelhantes e comparáveis em termos de conteúdos e de duração, e conferir diplomas de valor reconhecidamente equivalente tanto académica como profissionalmente.

A harmonização das estruturas do ensino superior conduzirá, por sua vez, a uma Europa da ciência e do conhecimento e, mais concretamente ainda, a um espaço comum europeu de ciência e de ensino superior, com capacidade de atracção à escala europeia e intercontinental.

Os objectivos gerais da Declaração de Bolonha são: o **aumento da competitividade** do sistema europeu de ensino superior e a **promoção da mobilidade e empregabilidade** dos diplomados do ensino superior no espaço europeu. A realização destas finalidades globais pressupõe êxito na obtenção dos seguintes objectivos específicos:

a) **Adopção de um sistema de graus académicos facilmente legível e comparável**, incluindo também a implementação do Suplemento ao Diploma;

b) Adopção de um sistema assente essencialmente em **dois ciclos**, incluindo:

um primeiro ciclo, que em Portugal conduz ao grau de **licenciado**, com um papel relevante para o mercado de trabalho europeu, e com uma duração compreendida entre seis e oito semestres;

e um **segundo ciclo**, que em Portugal conduz ao grau de mestre, com uma duração compreendida entre três e quatro semestres.

c) Estabelecimento e generalização de um sistema de créditos académicos (**ECTS★**), não apenas transferíveis mas também acumuláveis, independentemente da Instituição de Ensino frequentada e do país de localização da mesma;

d) Promoção da **mobilidade** intra e extra comunitária de estudantes, docentes e investigadores;

★european credit transfer system